



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 171/CAE-SDAB/2022**



Contratação de serviço de coleta e destinação sustentável de uniformes.

ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

PAG nº 67106.002290/2022-32

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, Subdiretor de Abastecimento, designado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 230, de 19 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e o **ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.429.430/0001-11, sediada na Estrada São Lourenço nº 364, Chácaras Rio-Petrópolis, em Duque de Caxias - RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Arthur Eduardo Pugsley Prohmann, portador da Carteira de Identidade nº 30.496.657-5, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 068.557.769-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002290/2022-32 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 171/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 171/CAE-SDAB/2022, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **09/11/2024 a 08/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, conforme tabela a seguir.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	08/11/2022	08/11/2023	R\$ 216.000,00
1º Termo Aditivo	09/11/2023	08/11/2024	R\$ 270.000,00
2º Termo Aditivo	09/11/2024	08/11/2025	R\$ 270.000,00
Valor Total do Contrato			R\$ 756.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 168872;

Ação: 2865;

Plano Interno: A0000270000;

Natureza de Despesa:339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 3/37559/2024, de 22/10/2024;

5.1.2 Carta s/nº, de 29/08/2024, da ACTION SHOP SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS
Ordenador de Despesas

ARTHUR EDUARDO PUGSLEY PROHMANN
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int
Agente de Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA LIMA 1º Ten QOCon Cco
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2TA - CTT 171_CAE-SDAB_2022
Data/Hora de Criação:	07/11/2024 20:44:15
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	d6c8150afebe24151a337b2fbd571ec9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 08/11/2024 às 11:45:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 08/11/2024 às 11:53:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 08/11/2024 às 14:10:56 no horário oficial de Brasília.